



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC nº 05.527/10

Objeto: **Prestação de Contas Anuais**

Município: **Matinhas-PB**

Prefeito Responsável: **José Costa Aragão Júnior**

**MUNICÍPIO DE MATINHAS-PB –
Prestação de Contas Anuais do Prefeito,
exercício de 2009. Emissão de parecer
favorável à aprovação.**

PARECER PPL - TC – nº 0110/2011

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 31, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal e 13, parágrafos 1º, 2º, 4º, 5º e 6º da Constituição do Estado, e art. 1º, inciso IV da Lei Complementar nº 18, de 13 de julho de 1993, apreciou os autos do Processo TC n.º 06.078/10, referente à Prestação Anual de Contas (Gestão Geral), exercício financeiro de 2009, do **Sr José Costa Aragão Júnior**, Prefeito Municipal de **Matinhas-PB**, e decidiu, em sessão plenária hoje realizada, à unanimidade, na conformidade do relatório e da proposta de decisão do Relator, partes integrantes do presente ato formalizador, emitir **PARECER FAVORÁVEL** à sua aprovação, encaminhando-o à consideração da egrégia Câmara de Vereadores do Município.

Presente ao julgamento o Representante do Ministério Público Especial.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

TCE – Plenário Ministro João Agripino, João Pessoa, 10 de agosto de 2011.

Conselheiro Fábio Túlio Filgueiras Nogueira
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

Cons. Umberto Silveira Porto

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Subst. Antonio Cláudio da Silva Santos

Aud. Antônio Gomes Vieira Filho
RELATOR

Fui Presente:

Procurador Marcílio Toscano Franca Filho
REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Em 10 de Agosto de 2011



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Antônio Gomes Vieira Filho

RELATOR



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Antônio Nominando Diniz Filho

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Cons. Umberto Silveira Porto

CONSELHEIRO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Auditor Antônio Cláudio Silva Santos

CONSELHEIRO SUBSTITUTO



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Marcílio Toscano Franca Filho

PROCURADOR(A) GERAL